

DECRETO N.º 5.413, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2022.

Recepciona o Decreto Estadual n.º 56.403, de 26 de Fevereiro de 2022 que altera o Decreto nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64 da Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

Art. 1.º Fica recepcionado e adotado no âmbito do Município de Erechim, o Decreto Estadual n.º 56.403, de 26 de fevereiro de 2022 que altera o Decreto nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2.º Fica recomendada utilização de máscara de proteção individual por crianças maiores de 06 (seis) e menores de 12 (doze) anos de idade, mantendo-se boca e nariz cobertos, mediante supervisão de um responsável para orientações sobre colocação e retirada da máscara.

Art. 3.º Trata-se de protocolo geral obrigatório para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia de COVID-19, dentre outros expressamente previstos, a utilização de máscara de proteção individual por pessoas maiores de 12 (doze) anos, para circulação em



espaços públicos, mantendo-se boca e nariz cobertos, na forma e nos locais definidos no art. 3°-A da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 27 de Fevereiro de 2022.

Erechim/RS, 27 de Fevereiro de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO
RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração